

## EDITAL N. 031/2022 – PROGRAD/UAB/UFSM VESTIBULAR EaD 2022 – UAB/UFSM

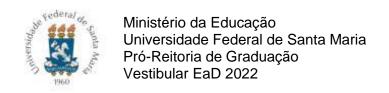
A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, no período de 24 de junho a 14 de julho de 2022, estarão abertas as inscrições para o Vestibular EaD 2022, da UAB-UFSM, visando ao ingresso nos cursos de Ciências da Religião - Licenciatura, Educação do Campo - Licenciatura, Geografia - Licenciatura e Pedagogia - Licenciatura, oferecidos pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nesta Universidade. Esses cursos seguem o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.

São oferecidas 622 vagas, distribuídas nos polos de Agudo, Bagé, Balneário Pinhal, Canguçu, Cruz Alta, Herval, Jacuizinho, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, Santiago, Santo Antônio da Patrulha, São Gabriel, Sarandi, Seberi, Serafina Correa, Sobradinho, Três de Maio, Três Passos e Vila Flores conforme o Anexo 1 deste Edital.

O processo seletivo presencial, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, 31 de julho de 2022, com início às 09 horas e término às 12 horas, horário de Brasília. O processo classificatório será constituído por uma prova de redação na qual será solicitada a produção de um Artigo de Opinião ou de uma Carta Aberta.

#### 1- CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de isenção	24 a 27/06/2022	Página do Vestibular EaD 2022
Solicitação de inscrição	24/06/2022 a <b>14/07/2022</b>	Página do Vestibular EaD 2022
Solicitação de atendimento especial	24/06/2022 a <b>14/07/2022</b>	Página do Vestibular EaD 2022 durante a inscrição
Pagamento da taxa de inscrição	24/06/2022 a <b>15/07/2022</b>	PREFERENCIALMENTE no Banco do Brasil
Resultado dos pedidos de isenção	28/06/2022	Página do Vestibular EaD 2022
Divulgação das inscrições homologadas	22/07/2022	Página do Vestibular EaD 2022

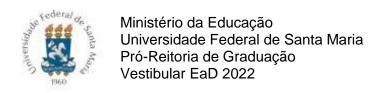


Publicação dos inscritos com local de	Até 25/07/2022	Página do Vestibular EaD 2022			
<b>prova</b> - Consulta obrigatória					
Contato com o Núcleo de Ingresso e					
Seleção Acadêmicos –	Até 27/07/2022	falecom@coperves.ufsm.br			
NISA/PROGRAD (caso o nome não	às 17h	ialocciii Cooperveelaleiii.si			
esteja na listagem dos inscritos)					
	31/07/2022	(Conforme indicado na listagem			
Realização da prova	domingo	dos inscritos com local de prova)			
	das 9h às 12h	dos inscritos com local de prova)			
Divulgação de decemberho	Em data a ser definida	Portal do Desempenho			
Divulgação do desempenho	Em data a ser delimida	https://portal.ufsm.br/desempenho/			
Solicitação de recurso à nota obtida	Em até 48 horas após a	follocom@conomico.ufom.br			
na redação	divulgação da nota	falecom@coperves.ufsm.br			
Solicitação de vistas à prova	Em até 48 horas após a	falecom@coperves.ufsm.br			
Solicitação de vistas a prova	divulgação da nota	raiecom @ coperves.ursm.bi			
Convecçõe para decempate	Em data a ser definida,	Página do Vestibular EaD 2022			
Convocação para desempate	caso necessário	ragilla do vestibular Eab 2022			
Lista de classificados	Em data a ser definida	Página do Vestibular EaD 2022			
Confirmação da vaga e matrícula	Será divulgada em edital	Página do Vestibular EaD 2022			
	específico	i agiila do vestibulai Lab 2022			

1.1- Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

## 2 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

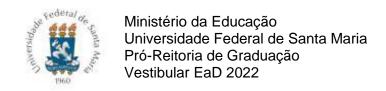
- **2.1-** O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.
- **2.2-** O período para solicitação de isenção será de **24 a 27 de junho de 2022**, até as 23h59min, via página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd, *link* Processos Seletivos, *sublink* Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/).
- 2.3- Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve
- a) em "Opções de inscrição", selecionar o curso-polo descrito no Anexo 1 deste Edital.
- b) em "Cidade de realização de prova", escolher o município em que deseja fazer a prova.



- c) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.
- **d)** na questão "Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?", marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).
- **2.4-** O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- **2.5-** No dia 28 de junho de 2022, estará disponível, página do Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/), título "Resultado dos pedidos de isenção" a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.
- **2.5.1-** Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato.
- **2.6-** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.
- 2.7- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 28 de junho e 15 de julho de 2022.
- **2.7.1-** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

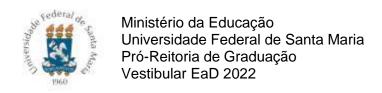
#### 3- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

**3.1-** Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste Edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de



cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento – de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) **L1** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- b) **L2-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- c) **L5** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).
- d) **L6** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- e) **L9** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- f) **L10-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- g) **L13-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente



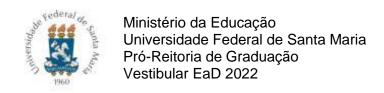
- o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 saláriomínimo (Lei nº 12.711/2012);
- h) **L14-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- **3.2- Ampla Concorrência** (AC)- candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).
- **3.3 EB** Professores das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam (Edital Nº 9/2022 Programa Universidade Aberta do Brasil UAB).
- **3.4-** Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 4 e 5 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
- **3.5** Os candidatos inscritos pela Cota L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificados, têm seus casos avaliados e, caso alguma irregularidade seja identificada, estão sujeitos à perda da vaga.

### 4 – INSCRIÇÃO

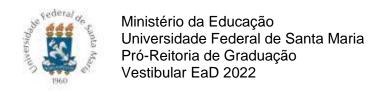
A inscrição Vestibular EaD 2022 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### 4.1- Processo de inscrição

- **4.1.1-** Para se inscrever no Vestibular EaD 2022, o candidato deve ser portador de certificado de conclusão do ensino médio até a data de confirmação da vaga.
- **4.1.2-** Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.



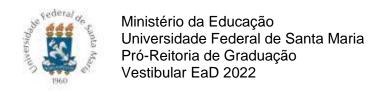
- **4.1.3-** A **inscrição será realizada via internet**, na página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd, *link* Processos Seletivos, *sublink* Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/proreitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/), no período de **24 de junho a 14 de julho de 2022**, até as 23h59min.
- 4.1.4- Ao acessar o sublink Vestibular EaD 2022, o candidato deve
- a) em "Opções de inscrição", selecionar o curso-polo descrito no Anexo 1 deste Edital.
- **b)** selecionar a cota ou Ampla Concorrência conforme o sistema pelo qual deseja concorrer às vagas;
- c) em "Cidade de realização de prova", escolher o polo em que deseja fazer a prova do Vestibular EAD 2022.
- d) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade. Neste momento, o candidato deve optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, o candidato deve marcar a opção "Não necessito de assistência especial no dia da prova";
- **e)** preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- f) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- **g)** preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso o candidato seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;
- h) Na aba "Mini-opções" pode ser indicada uma segunda opção de curso-polo. A segunda opção de curso-polo não é obrigatória (ver item 9.9 do edital).
- i) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- i) clicar em Finalizar.



- **4.1.5-** Em cada etapa descrita no item 4.1.4, alíneas 'a' até 'h', após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em Próximo, para prosseguir com a inscrição ou em Anterior, para corrigir as informações declaradas.
- **4.1.6-** Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará os dados da inscrição, o curso e o(s) polo(s) selecionado(s), o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.
- **4.1.7-** O candidato deve clicar em "Enviar ficha de inscrição p/ e-mail" para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.
- **4.1.8-** O candidato deve usar o número de consulta para verificar a situação de sua inscrição através da página do Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/), aba "Pesquisar inscrição".
- 4.1.9 O passo a passo para realizar a inscrição está descrito no Anexo 8 deste Edital.

#### 4.2- Pagamento da GRU

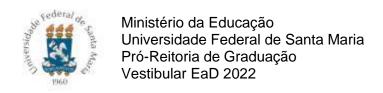
- **4.2.1-** Na página da ficha de inscrição, o candidato deve clicar no *link* "Gerar boleto" a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.
- **4.2.2-** O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$75,00** (setenta e cinco reais) no período de **24 de junho a 15 de julho de 2022.**
- **4.2.3-** A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 4.2.2. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o mero agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.
- **4.2.4-** Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.
- **4.2.5-** O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta através da página do Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/), aba "Pesquisar inscrição", 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa. Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 04 (quatro) dias úteis.



- **4.2.6-** O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.
- **4.2.7-** Finalizada a inscrição, o candidato não pode alterar os dados informados.
- **4.2.8-** Caso o candidato queira informar dados diferentes, deve realizar uma nova inscrição.
- **4.2.9-** O pagamento da taxa de inscrição está vinculado à inscrição que originou a GRU. Assim, caso o candidato realize uma nova inscrição, deverá realizar também o pagamento da taxa dessa nova inscrição.

#### 5 - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- **5.1-** Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.
- **5.2-** Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa interessada deve, ao realizar a inscrição, no período de **24 de junho a 14 de julho de 2022**,
- a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à condição especial;
- b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;
- c) anexar, na aba "Informações adicionais", o comprovante de situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) com data de emissão de no máximo um ano antes do período de inscrição;
- **d)** digitar, na aba Informações adicionais, a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas.
- **5.3-** O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 22, de sala especial com fácil acesso, de microcomputador para a Redação, intérprete de libras, e possibilidade de tempo adicional para o término da prova.
- **5.4-** Por analogia à Lei n.º 13.872/19, a lactante tem o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a realização da prova. Para tanto, deve requerer tempo extra de uma hora durante a inscrição e descrever sua condição em mensagem enviada ao endereço falecom@coperves.ufsm.br, até o dia **14 de julho de 2022, às 17h**. A mensagem deve ter anexadas a certidão de nascimento do filho, ficha de inscrição e GRU a qual, no caso de inscrição não isenta da taxa, deve ter seu pagamento comprovado. No dia da aplicação da prova, a

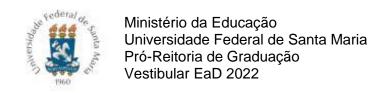


lactante terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo.

- **5.5** A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- **5.6-** O candidato que não atender ao solicitado nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital não é considerado pessoa com deficiência e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.
- **5.7-** O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 4).
- **5.8-** Após o prazo de inscrição (24 de junho a 14 de julho de 2022), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com deficiência.

#### 6 - LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

- **6.1-** Até o dia **25 de julho de 2022**, será publicada uma lista com o nome dos candidatos inscritos e o respectivo local de prova na página www.ufsm.br/prograd, *link* Processos Seletivos, Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/), título "Listagem de inscritos com local de prova". A partir dessa listagem, de consulta **OBRIGATÓRIA**, o candidato deverá verificar seus dados e consultar seu local de prova.
- **6.2-** Caso não encontre seu nome na lista, o candidato deve contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos NISA/PROGRAD, pelo e-mail falecom@coperves.ufsm.br, até o dia **27 de julho de 2022**, **às 17h**, anexando a GRU. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, a GRU deverá ter seu pagamento comprovado.
- **6.3-** Após o dia 27 de julho de 2022, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.
- **6.4** Estar atenta à lista de pessoas inscritas com local de prova é responsabilidade da pessoa interessada.

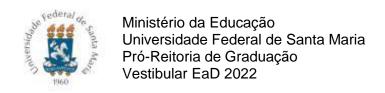


#### 7 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- **7.1-** A participação do candidato no Vestibular EaD só será permitida mediante sua segura identificação; caso contrário, **NÃO** poderá participar do processo seletivo.
- **7.2-** O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar, no dia da prova, 31 de julho de 2022, um documento de identificação original com foto (Anexo 3). O candidato que não apresentar esse documento **NÃO** poderá ingressar na sala.
- **7.3-** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição, temporária ou permanente, no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** participará do processo seletivo.
- **7.4-** O documento apresentado pelo candidato deverá ter a fotografia e os dados claramente identificáveis.
- **7.5-** O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, **NÃO** poderá ingressar na sala. Ao apresentar boletim de ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

### 8 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

- **8.1-** O candidato realizará uma prova de redação presencialmente no dia **31 de julho de 2022**, domingo, das **09 horas às 12 horas** (três horas de duração), conforme local indicado na Listagem dos Inscritos com local de prova.
- **8.2-** O candidato deverá se apresentar no local de realização da prova 30 minutos antes do seu início, ou seja, às **08 horas e 30 minutos**, portando um documento de identificação original com foto e uma caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL.
- 8.3- O candidato receberá um Caderno de Redação e uma Folha Definitiva de Redação.
- **8.4-** Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser DESLIGADOS. Após, o envelope,



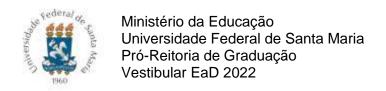
juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deverá ser guardado embaixo da carteira.

- **8.5-** Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- **8.6-** Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.
- 8.7- Não é permitido o uso de relógio pelo candidato.
- **8.8-** O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova transcorrida UMA HORA do seu início.
- **8.9-** Ao final da prova, deverão permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.
- **8.10-** O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para a realização da sua prova (indicado na Listagem dos Inscritos com Local de Prova), **NÃO** poderá participar do processo seletivo. O candidato com duas inscrições válidas deverá ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.
- **8.11-** Ao final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar, obrigatoriamente, à Comissão Fiscal da sala, o Caderno de Redação e a Folha Definitiva de Redação, momento em que assinará a Lista de Presença.
- **8.12-** Informações referentes à avaliação da prova de Redação estão no Anexo 4 deste Edital.
- **8.13-** Após o primeiro sinal, momento em que ocorre o fechamento dos acessos controlados pelos porteiros, é estritamente proibida a entrada de pessoas inscritas nos prédios de aplicação de prova.

### 9 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

- **9.1-** A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.
- 9.2- Não concorrerá à classificação (estará eliminado do processo seletivo) o candidato que
- a) deixar de comparecer à prova.

- b) não entregar a Folha Definitiva de Redação e o Caderno de Redação.
- c) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0 veja no Anexo 4 os critérios de avaliação das redações).
- **9.3** Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem decrescente de classificação por Cota e Ampla Concorrência.
- **9.4-** Em atendimento à Lei nº 13.184, de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate: **1º critério**: comprovação da renda familiar bruta mensal (de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015 será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); **2º critério**: a idade (mais idoso).
- 9.5- A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5, EB concorre com EB e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.
- **9.6-** O candidato classificado pela Cota deve comprovar sua condição; caso contrário, perde o direito à vaga.
- 9.7- As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:
- L10 L2 L9 L1 L14 L6 L13 L5 AC
- L2 L10 L9 L1 L14 L6 L13 L5 AC
- L9 L10 L2 L1 L14 L6 L13 L5 AC
- L1 L10 L2 L9 L14 L6 L13 L5 AC
- L14 L6 L13 L5 L10 L2 L9 L1 AC
- L6 L14 L13 L5 L10 L2 L9 L1 AC
- L13 L14 L6 L5 L10 L2 L9 L1 AC
- L5 L14 L6 L13 L10 L2 L9 L1 AC
- EB AC
- **9.8-** O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga nem a matrícula, terá sua classificação anulada (documentação para a confirmação da vaga no Anexo 5 deste edital).
- **9.9-** O candidato que não for classificado em sua primeira opção de curso, concorre na segunda opção de curso somente no caso de existirem vagas remanescentes em sua segunda opção de



polo.

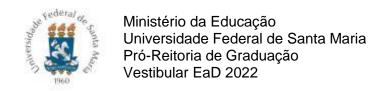
**9.10-** Caso existam vagas remanescentes ao final da Chamada Regular do Vestibular EaD 2022, o seu preenchimento provirá pela migração de vagas entre polos conforme o Anexo 2 do Edital.

#### 10 - RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

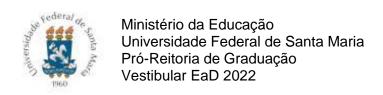
- **10.1-** O prazo para entrar com recursos referentes à proposta da prova de redação se extingue 48 horas após a disponibilização da prova de redação na página do Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/).
- **10.2-** O prazo para entrar com recursos referentes à nota obtida na prova de redação se extingue 48 horas após a divulgação do desempenho dos candidatos na página Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/).
- **10.3-**O candidato que realizou a prova poderá solicitar a cópia da folha definitiva de redação via *e-mail* (falecom@coperves.ufsm.br), bem como os valores atribuídos nos critérios de avaliação de texto, após a divulgação do desempenho dos candidatos, respeitando o limite de armazenamento de material estabelecido no item 11.15.
- **10.4-** A solicitação de recursos só poderá ser feita por quem está inscrito no Vestibular EaD 2022 e realizou a prova de redação no dia 31 de julho de 2022, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via e-mail (falecom@coperves.ufsm.br).
- **10.5-** O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/), título "Formulário para Recursos".
- **10.6-** O formulário deverá ser preenchido, ter justificativa do pedido de revisão, e conter a assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.
- 10.7- O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

### 11 - ORIENTAÇÕES GERAIS

**11.1-** O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível página do Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/).



- **11.2-** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Vestibular EaD 2022, por meio da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd, *link* Processos Seletivos, *sublink* Vestibular EaD 2022 (https://www.ufsm.br/proreitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-ead/), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- **11.3-** O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Vestibular EaD 2022, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade do candidato.
- **11.4-** Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, exclusivamente via *e-mail* falecom@coperves.ufsm.br, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao Vestibular EaD 2022 da UFSM.
- **11.5-** Dúvidas referentes aos cursos devem ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Tecnologia Educacional, CTE, secretaria@cead.ufsm.br ou coordenacaouab@cead.ufsm.br.
- **11.6-** A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- **11.7-** É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Vestibular EaD 2022 e das etapas da confirmação de vaga.
- **11.8-** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- **11.9-** A UFSM divulgará, em data a ser definida, a relação dos candidatos classificados às vagas do curso em ordem decrescente de classificação.
- **11.10-** As datas para confirmação da vaga e matrícula serão divulgadas em edital a ser publicado após a divulgação da listagem dos classificados.
- **11.11-** A UFSM divulgará, quando necessário, chamadas complementares para preenchimento de vagas referentes ao Vestibular EaD 2022 da UFSM através do Portal da UFSM, www.ufsm.br, e da página da PROGRAD, www.ufsm.br/prograd.



- **11.12-** Os resultados obtidos no Vestibular EaD 2022 terão validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2022.
- **11.13-** As aulas iniciam no segundo semestre letivo de 2022.
- **11.14-** A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e EB) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.
- **11.15-** Os candidatos inscritos nas cotas L10, L2, L9, L14, L6 e L13 necessitam comparecer às entrevistas via webconferência, não podendo confirmar a vaga mediante procuração, em face das exigências do Anexo 5 deste Edital.
- **11.16-** A PROGRAD manterá o material referente ao Vestibular EaD 2022 até dezembro de 2022, sendo, após, destruído.
- 11.17- Solicitações fora dos prazos e condições previstos neste Edital NÃO SERÃO ATENDIDAS.
- 11.18- Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Santa Maria, 24 de junho de 2022.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch, Pró-Reitor de Graduação, Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

**Prof.**<sup>a</sup> Liziany Muller, Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE-PROGRAD)

Prof.<sup>a</sup> Vanessa Ribas Fialho, Coordenação Geral UAB/UFSM Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Vestibular EaD 2022

## ANEXO 1 CURSOS, VAGAS E POLOS

Curso	Polos		C	OTAS								
Curso	(código do curso)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	EB	AC	Total
	<b>Bagé</b> (641.EAD.06)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
	Balneário Pinhal (641.EAD.07)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
Ciências da Religião –	<b>Cruz Alta</b> (641.EAD.08)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
Licenciatura	<b>Quaraí</b> (641.EAD.01)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
	Serafina Corrêa (641.EAD.09)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
	Vila Flores (641.EAD.10)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25

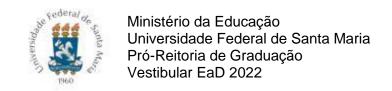
Curso	Polos		C	OTAS						EB	AC	Total
Curso	(código do curso)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5			
	<b>Agudo</b> (408.EAD.05)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	12	26
	<b>Canguçu</b> (408.EAD.12)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
Educação do Campo -	Santiago (408.EAD.13)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	12	26
Licenciatura	<b>São Gabriel</b> (408.EAD.14)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
	Serafina Corrêa (408.EAD.15)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
	<b>Três de Maio</b> (408.EAD.16)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25

Curso	Polos			COTAS							40	T-1-1
Curso	(código do curso)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	EB	AC	Total
	<b>Cruz Alta</b> (134.EAD.16)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
	<b>Herval</b> (134.EAD.17)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
Geografia -	<b>Jacuizinho</b> (134.EAD.18)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
Licenciatura	Rosário Do Sul (134.EAD.19)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
	Santo Antônio Da Patrulha (134.EAD.08)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25
	<b>Sarandi</b> (134.EAD.20)	1	2	1	3	1	1	1	3	1	11	25



### Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Vestibular EaD 2022

Curso	Polos		COTAS									Tatal
Curso	(código do curso)	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	EB	AC	Total
	<b>Jacuizinho</b> (636.EAD.15)	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Santana do Livramento (636.EAD.04)	1	2	2	4	1	2	2	4	1	16	35
Pedagogia - Licenciatura	<b>Seberi</b> (636.EAD.22)	1	2	2	4	1	2	2	4	1	16	35
Licenciatura	Sobradinho (636.EAD.06)	1	2	2	4	1	2	2	4	1	16	35
	Três Passos (636.EAD.09)	1	2	2	4	1	2	2	4	1	16	35



#### **ANEXO 2**

Caso existam vagas remanescentes ao final da Chamada Regular do Vestibular EaD 2022, o seu preenchimento provirá pela migração de vagas entre polos conforme o quadro abaixo:

#### Fluxo de migração de vagas dos polos de um mesmo curso

#### **CURSO E POLO**

#### CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - Licenciatura

Bagé - Quaraí

Balneário Pinhal - Serafina Corrêa

Cruz Alta - Vila Flores

Quaraí - Cruz Alta

Serafina Corrêa - Bagé

Vila Flores - Balneário Pinhal

**Fluxo geral:** Bagé – Quaraí – Cruz Alta – Vila Flores – Balneário Pinhal – Serafina – Bagé

#### **GEOGRAFIA - Licenciatura**

Cruz Alta – Jacuizinho

Herval - Santo Antônio Da Patrulha

Jacuizinho - Rosário Do Sul

Rosário Do Sul - Herval

Santo Antônio Da Patrulha - Sarandi

Sarandi – Cruz Alta

**Fluxo geral:** Cruz Alta – Jacuizinho – Rosário do Sul – Herval – Santo Antônio da Patrulha – Sarandi – Cruz Alta

#### PEDAGOGIA - Licenciatura

Jacuizinho - Sobradinho

Santana Do Livramento- Três Passos

Seberi - Jacuizinho

Sobradinho - Santana Do Livramento

Três Passos - Seberi

**Fluxo geral:** Jacuizinho – Sobradinho -Santana do Livramento – Três Passos – Seberi – Jacuizinho

#### **EDUCAÇÃO DO CAMPO – Licenciatura**

Agudo - Três de Maio

Canguçu – Santiago

Santiago – Agudo

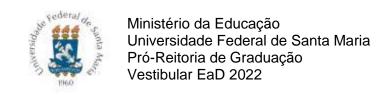
São Gabriel - Canquçu

Serafina Corrêa - São Gabriel

Três De Maio – Serafina Corrêa

Fluxo geral: Canguçu – Santiago- Agudo - Três de Maio - Serafina Corrêa - São

Gabriel.



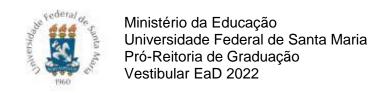
## ANEXO 3 DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei
   Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

#### Atenção!

- Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser originais. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, NÃO serão aceitas e, portanto, o candidato não poderá realizar a prova.
- Documentos de identificação não aceitos: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação digital, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.



## ANEXO 4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação (artigo de opinião ou carta aberta).

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,0
do gênero	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	1,0
	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	1,0
2. Adequação ad	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
propósito e ao conteúdo	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
3. Articulação	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
escrita	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Vestibular EaD 2022

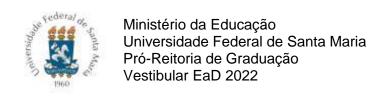
Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
Adequação à estrutura global	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
do gênero	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0
	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	1,0
2. Adequação ao	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
propósito é ao conteúdo	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contraargumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
<ol><li>3. Articulação</li></ol>	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	1,0
escrita	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:

- apresentação de um gênero textual diferente do solicitado na prova;
- - fuga do tema proposto;
- grafia ilegível;
- não atendimento ao número mínimo ou máximo de linhas estabelecido na prova.

Será relativizada a nota de texto que tangencia o tema e/ou a situação comunicativa proposta. A pontuação máxima obtida nesse caso é 3,5.

O texto deverá ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas; caso contrário, a redação será zerada.



# Critérios de avaliação de textos que *tangenciarem* a situação comunicativa e/ou o tema propostos na prova

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
Adequação à estrutura global	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	0,5
do gênero	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	0,5
2. Adequação a	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema oproposto e regula as inter-relações textuais.	0,0
propósito e ao conteúdo	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	0,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	0,0
	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	0,0
3. Articulação	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
escrita	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global		0,5
do gênero	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	0,5
	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	0,5
2. Adequação a	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as interorelações textuais.	0,0
propósito e ao conteúdo	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contraargumentação.	0,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	0,0



Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Vestibular EaD 2022

	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	0,0
3. Articulação	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
escrita	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

O texto que tangenciar a situação comunicativa e/ou o tema propostos poderá receber nota de 0,0 a 3,5.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO: USUÁRIOS DE LIBRAS

Critérios de avaliação de textos adequados à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

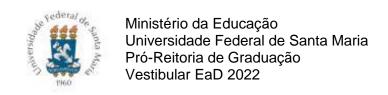
Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
Adequação à     estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	2,0
2. Adequação ao	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
propósito e ao conteúdo	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
3. Articulação	3.1 A seleção lexical, embora singular, está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
escrita	3.2 A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à	1.1 O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
estrutura global do gênero	1.2 Estão explicitados o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0



### Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Vestibular EaD 2022

	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos, com unidade e progressão temáticas.	
2. Adequação ao	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	
conteudo	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contraargumentação.	
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
	3.1 A seleção lexical, embora singular, está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	
3. Aniculação escrita	3.2 A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0



#### ANEXO 5

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E SISTEMA DE COTAS

## 1- ENVIO DIGITALIZADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA PORTAL DA UFSM - SISTEMA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- **1.1-** Para enviar a documentação exigida, deve-se, em data a ser definida, realizar o *login* na página http://portal.ufsm.br/confirmacao, selecionando o Concurso "Vestibular EaD 2022", digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.
- **1.2-** Deve-se, no momento da habilitação, efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

#### 2- WEBCONFERÊNCIA

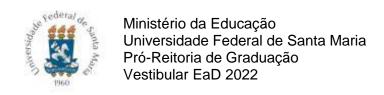
- **2.1-** O *link*, a data e o horário para webconferência será encaminhado para o e-mail cadastrado no processo de inscrição após o período de envio da documentação descrito no item 1, deste anexo.
- **2.2-** A pessoa classificada nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deve comparecer pessoalmente à webconferência realizada on-line, por meio do aplicativo Google Meet, em data a ser definida. Nesses casos, não será aceita a representação por procurador na webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.
- 2.3- Para mais informações sobre a plataforma Google Meet, acesse: https://meet.google.com/
- **2.4-** O não comparecimento à webconferência agendada ensejará no indeferimento da confirmação de vaga, à qual pode-se interpor recurso administrativo.

## 3- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

**3.1-** No momento da confirmação de vaga e matrícula, as pessoas classificadas na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, no Vestibular EaD 2022, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017.

		NÚMERO DE CÓPIAS	
	DOCUMENTO	OU VIAS E CARÁTER	OBSERVAÇÃO
		DO DOCUMENTO	
	Histórico escolar do Ensino	Uma cópia digitalizada ou	
a)	Médio	documento digital.	
	ou curso equivalente	FORMATO PDF	
			Esse documento pode estar na mesma
			página do Histórico Escolar, mas é
	Certificado de Conclusão do	Uma cópia digitalizada ou	obrigatório que se apresente a
'	Ensino Médio ou de curso	documento digital.	certificação de conclusão do Ensino
	equivalente	FORMATO PDF	Médio ou equivalente a qual é emitida
			pela escola onde terminou o curso em
			questão.
	Documento de Identidade Civil	Uma cópia digitalizada ou	
(c)	(RG)	documento digital.	
	(KG)	FORMATO PDF	
		Uma cópia digitalizada ou	Se não constar o número do CPF no RG.
d)	CPF	documento digital.	
		FORMATO PDF	IVO.
	Certidão de nascimento ou	Uma cópia digitalizada ou	
e)	casamento	documento digital.	
	cacamente	FORMATO PDF	
	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou	Opcional para pessoas com idade entre
f)		documento digital.	16 e 18 anos;
'	- Naio = 10101 a.	FORMATO PDF	obrigatório para pessoas com mais de
			18 anos.
	Declaração de		
>	Equivalência/Convalidação de		Apenas para pessoas que tenham
	Estudos, conforme Resolução	_	concluído o Ensino
	nº 155/80 do CEE (Conselho	FORMATO PDF	Médio no exterior.
	Estadual de Educação).		
		Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É
			obrigatório a partir de 1º de janeiro do
i)	Documento militar		ano que completa 19 anos e até 31 de
			dezembro do ano em que completa 45
			anos.

- **3.2-** A pessoas classificada pelo sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 3.1 deste anexo (tabela anterior) MAIS a documentação comprobatória da cota através pela qual se inscreveu, descrita no item 4, a seguir, neste anexo.
- 3.3- A pessoa classificada que não apresentar os documentos conforme prevê este anexo, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, NÃO terá a sua vaga homologada, decisão à qual poderá interpor recurso

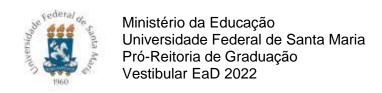


## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS

- 4.1 Cota L1 Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):
- **4.1.1** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste Edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda familiar exigidos no Anexo 6, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

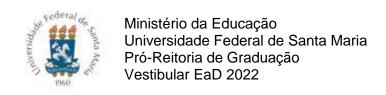
- **4.1.2** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- **4.1.3** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).



- 4.2 Cota L2 Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):
- **4.2.1** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste Edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 6, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

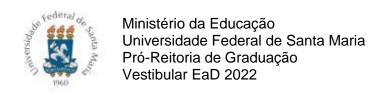
As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

- **4.2.2** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- **4.2.3** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).
- **4.2.4** A pessoa inscrita através da Cota L2 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma "Google Meet". Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO



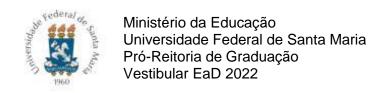
DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).

- 4.3 Cota L5 Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):
- **4.3.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- **4.3.2** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).
- 4.4 Cota L6 Pessoa que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):
- **4.4.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- **4.4.2** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de



que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).

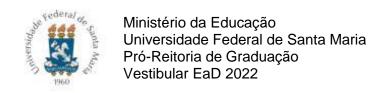
- **4.4.3** A pessoa inscrita através da Cota L6 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma "Google Meet". Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).
- 4.5 Cota L9 Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):
- **4.5.1** A pessoa inscrita através da Cota L9 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma "Google Meet".
- **4.5.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **4.5.2** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.5.3** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.



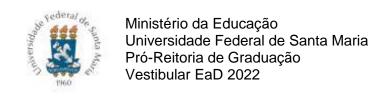
- **4.5.4** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **4.5.5** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- **4.5.6** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste Edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 6, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre.

- **4.5.7** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- **4.5.8** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).



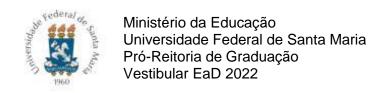
- 4.6 Cota L10 Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):
- **4.6.1** A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma "Google Meet".
- **4.6.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **4.6.3** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.6.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.6.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **4.6.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada a pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- **4.6.7** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste Edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e componentes do grupo familiar, bem como



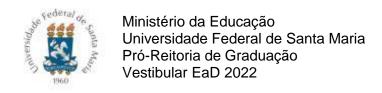
documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 6, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

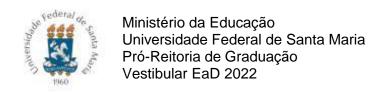
- **4.6.8** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- **4.6.9** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).
- **4.6.10** A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma "Google Meet". Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo 1 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).



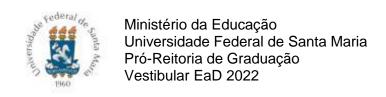
- 4.7 Cota L13 Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):
- **4.7.1** A pessoa inscrita através da Cota L13 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma "Google Meet".
- **4.7.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **4.7.3** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.7.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.7.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **4.7.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- **4.7.8** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);



- **4.7.9** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).
- 4.8 Cota L14 Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):
- **4.8.1** A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma "Google Meet".
- **4.8.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **4.8.3** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.8.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **4.8.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa à UFSM para perícia médica.



- **4.8.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- **4.8.7** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- **4.8.8** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste Edital).
- **4.8.9** A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma "Google Meet". Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 3 deste anexo). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).
- 4.9 Cota EB Candidatos que atuam como professores das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam (Edital № 9/2022 Programa Universidade Aberta do Brasil UAB)
- **4.9.1** Comprovante de vínculo com a rede da educação básica.
- 4.9.2 Declaração de que não possui formação na área em que atua.



#### ANEXO 6

#### Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

#### Observações Gerais:

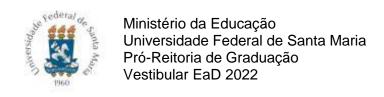
- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica Cotas L1, L2, L9 e L10. São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 6 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

#### Documentos de identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 6 deste Edital;
- 1.2 Certidão de Casamento:
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6 deste Edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPubli ca.asp).

#### 2. Documentos de Comprovação de Moradia

- 2.1 **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.
- 2.2 **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme modelo no Anexo 6, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.
- 3. Documentos para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal
- 3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o candidato:



3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

<u>CTPS registrada:</u> páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

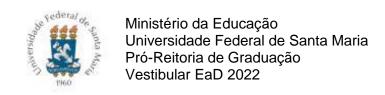
<u>CTPS sem registro:</u> páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2020 exercício 2021.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vestibular EaD 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).
- 3.1.4 Pensão alimentícia para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

#### 3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vestibular EaD 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vestibular EaD 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022.
- 3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Vsetibular EaD 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022.



#### 3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2021, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

- 3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (não parentes).
- 3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

#### 3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/.

#### 3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vestibulara EaD 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022.
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vestibular EaD 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022.
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### 3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

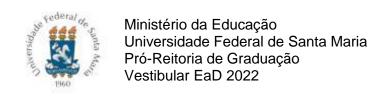
- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

#### 3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
- 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

#### 3.8 Modalidade de empresários

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (prólabore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vestibular EaD 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022.
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica
- 3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2019 exercício 2020 e DIPJ 2020 exercício 2021. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- 3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2019exercício 2020 e DASN 2020 - exercício 2021.



3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2019- exercício 2020 e DASN-SIMEI 2020- exercício 2021.

#### 3.9 Modalidade de pensões judiciais

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.
- 3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

#### 3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

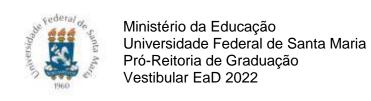
- 3.10.1 Contrato de Estágio.
- 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

#### 3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

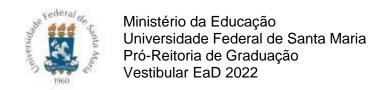
3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Vestibular EaD 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022.

#### 3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



# ANEXO 7 MODELOS DE DECLARAÇÕES



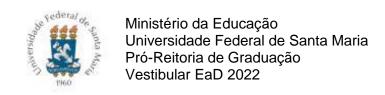
Assinatura do(a) candidato(a)

#### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato(a
inscrito(a) na cota: ( ) L1, ( ) L2, ( ) L9 ou ( ) L10
A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher con
letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no
momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga sera
indeferida.
B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejan
responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros
do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro
município, sejam dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de
nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da
relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para
comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de
duas testemunhas.
C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma de todos os rendimentos de todos os
componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante
ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza
Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Salientamos que
antes do preenchimento o(a) candidato(a), poderá realizar consulta à Coordenadoria de Planejamento
Acadêmico - COPA da Pró-reitoria de Graduação da UFSM, pelo telefone (55)3220-8187 ou pelo e-ma
copa.prograd@ufsm.br, a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra erro na inscrição ou
opção por Cota errada.
D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples do
comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário
Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme
situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de
comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando
determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada
através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante
sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.
E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, en
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração
falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de
informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.
medidas cabiveis.
Local e data:, de de 202

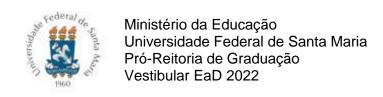
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

RG: \_\_\_\_\_



#### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome:	Nome:					
RG: CPF:	N.º Inscrição:					
Data de nascimento://	Sexo: □ Feminino □ Masculino					
Naturalidade:	UF:					
Telefone: ( )	e-mail:					
Estado Civil						
□ Solteiro (a) □ Casado (a) □ Uniã	io Estável 🗆 Viúvo (a)					
□ Separação legalizada	□ Separação não legalizada					
□ Paga pensão alimentícia □ Recebe pensão	alimentícia					
Endereço completo (logradouro, nº, complemento	o, bairro, cidade e cep):					
Situação de Moradia □ Própria □ Alugada □	Cedida 🗆 Financiada					
Atual Fonte de Recurso						
□ Mesada (família) □ Pensão alimentícia □ Es	tágio remunerado					
☐ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) ☐ Ou	utras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)					
☐ Trabalho formal ☐ Trabalho informal						
II – CANDIDATO(A) CASADO(A) OU EM UNIÃO	ESTÁVEL					
Nome do(a) cônjuge:	Data de nascimento:					
Grau de instrução:	Profissão:					
Estado Civil						
□ Casado(a)	□ União estável					
Situação Ocupacional						
□ Trabalho Formal □ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)						
□ Do lar □ Desempregado(a)						
□Aposentado(a) - Profissão que exercia:						
Instituto: □ INSS □ IPERGS □ Previdência complementar □ Outros						
Local e data:, de de 202						



#### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

III - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS							
PAI E/OU RESPONSÁVE							
Nome:				Data de nascimento:			
Grau de instrução:			Profissa	):			
Estado Civil							
` ,	□ Solteiro (a) □ Casado (a) □ União Estável □ Viúvo (a)						
□ Separado(a) □ Separação legalizada □ Separação não legalizada							
□ Paga pensão alimentícia	a □ R	ecebe	pensão alimenti	ia			
Situação Ocupacional							
			rmal (sem víncu	o empregatício) 📗 Des	sempregado		
□ Aposentado			jue exercia:				
Instituto: □ INSS □ IF	PERGS		Previdência con	olementar   Outros			
Se Falecido							
Profissão que exercia:				Deixou pensão:	□ Sim □ Não		
Instituto: 🗆 INSS 🗆 🗆 IP	ERGS	□Pre	evidência compl	mentar 🗆 Outros			
MÃE E/OU RESPONSÁVI	EL						
Nome:				Data de nascimento:			
Grau de instrução:			Profissa	):			
Estado Civil							
☐ Solteiro (a) ☐ Cas	sado (a)		□ União Estáv	□ Viúvo (a)			
		ão lega		Separação não legalizad	а		
☐ Paga pensão alimentícia	. ,	_		. ,			
Situação Ocupacional			<u> </u>				
	□ Traball	ho Info	rmal (sem víncu	empregatício) 🗆 Des	sempregado		
☐ Aposentado			ue exercia:				
	PERGS		Previdência con	olementar   Outros			
Se Falecida							
Profissão que exercia:				Deixou pensão:	□ Sim □ Não		
•	FRGS	□Pre	evidência compl		_ C 1146		
II - SITUAÇÃO PATRIMOI							
Endereço Residencial:	THIN IL DO	017110	OU REOF ONE				
Endereço residencial.							
Cidade:				UF: Fo	ne: ( )		
					ne. ( )		
Situação de Moradia 🛛 I	Própria	☐ Aluç	gada 🛛 Cedida	□ Financiada			
Situação Patrimonial	-			Valor estimado dos ber	ns em R\$		
Casa e/ou Apartamento	□1	□2	□3 ou mais				
Terreno Urbano	□1	□2	□3 ou mais				
Imóvel Rural	□1	□2	□3 ou mais				
Automóvel	□1	□2	☐3 ou mais				
Motocicleta	□1	□2	□3 ou mais				
Outros (Aplicações finance	eiras, Co	tas de	empresa, etc.)				
Local e data:, de de 202							
			Assinatura do(a	pai/mãe ou responsável	(candidato(a) menor de		
Assinatura do(a) cand	lidato(a)	,	issinatara as(a	idade)	(Salididato(a) Illollol do		
Assiliatura uu(a) Cariu	iiuaiu(a)		CPF	RG·			
			UPF	K(-			

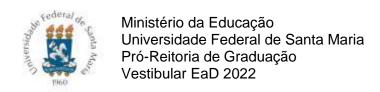


Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Vestibular EaD 2022

#### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

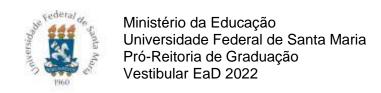
Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos e outros), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto candidato solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social, declarados através do formulário – **Declaração de Trabalho Informal**)

		Grau de	Estado	Renda Bruta Mensal - valores em R (não realizar nenhum desconto)				<b>5</b> -		
Nome	Idade	relação a(o)	Civil	R	enda Formal	Annanta	Renda	Total		
		candidata(o)		Salário	Pensão	Aposenta- doria	Informal	Total		
		Candidato(a)								
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR	·									
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA = TOTAL	DA RENDA BE	RUTA FAMILIAR / DI	VIDIDA PELO N	IÚMERO DE MEMB	ROS DO GRUI	PO FAMILIAR				
Declaro que todas as informações prestadas direito a vaga, sem prejuízo das demais medid					e que as <b>inf</b> o	ormações fals	<b>as</b> ocasionarã	o a <b>anulação do</b>		
Local e data:, de		de 202								
			Assinatura	a do(a) pai/mãe d	ou responsáv	vel (candidato	(a) menor de	idade)		
Assinatura do(a) candida	ato(a)		CPF	·	<del>-</del>	RG:				



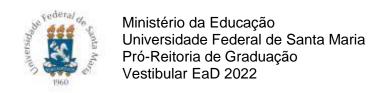
### DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu,		, (nome do(a) responsável pelo
grupo familiar), portad	lor(a) do RG n.º	e CPF:
		da lei, para fins de apresentação à
-	=	e Federal da Santa Maria, que (informar o nome da
		e CPF:
, faz parte do grupo f	amiliar, residindo em moradia co	onjunta e dependente da renda familiar.
Deslare sindo o intoiro re		
	•	es contidas nesta declaração, estando mações e/ou documentos falsos ou
		da da vaga do(a) candidato(a)
	-	na UFSM.
	Seleção e Ingresso da UFSM	, confirmar e averiguar a informação
acima.		
Local e data:	, de	de 202
	, 40	
	Assinatura do(a) Declara	 ante
	7 100 marana a 0 (a) 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	31110
Testemunha 01:		
Nome completo:		
	RG:	
Assinatura:		
Testemunha 02:		
Nome completo:		
	RG:	
Assinatura:		



# DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

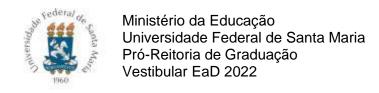
Eu,	_									,	RG		n.º
e CPF:, r								_, mer	mbro do	grup	o familia	r, de	eclaro
para (	os	devidos		•	realizo		io infor ão cons						
Previdê	ncia	Social,			o como <u>re</u>								
seguint													
1) Mê	s de								R\$				
2) Mê	s de								R\$				
3) Mê	s de								R\$				
Informo	qu	e o(s)	local(is)	de	referência	a para	essa(s)	ativid	lade(s)	que	exerço	é	(são)
penais ( Educaçã	ăo).	`			a Normativ								io da
Ass	sinatı	ura do(a)	candidato	(a)	- Assina	atura do(a	a) pai/mã		sponsáv ade)	el (can	didato(a)	men	or de
Testem	unha	a 01:											
Nome co	ompl	eto:											
CPF:		.·			RG:								
Assinatu	ıra: _												
Testem	unha	a 02:											
Nome co	ompl	eto:											
		··							_				
Assinatu	ıra:_								_				



### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

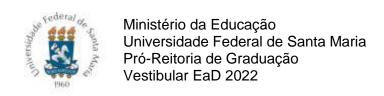
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

n.ºcandidato(a) uma vaga ne: pública, com per capita" (0	portador(a)  e CPF:	amiliar do(a) oncorrente a os de escola alário mínimo de falsidade
Local e data:	,de de 202	
	Assinatura do(a) Declarante	
	Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável	
	(declarante menor de idade)	
Testemunha 0	01:	
CPF:	to: RG:	
Testemunha 0		
Nome complete	to:	
	RG:	
Assinatura:		



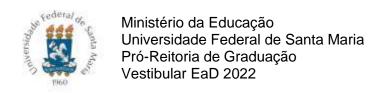
# DECLARAÇÃO DE MORADIA № 1: O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu,	, (nome d	lo proprietário(a) do imóvel)
CPF n.º	, declaro sob as penas da	lei, para comprovação, que
		, candidato(a) a uma vaga
nesse processo seletivo	da UFSM, na modalidade de "estudantes o	egressos de escola pública,
com renda familiar bruta	mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula ci	inco) salário mínimo" (Cotas
L1, L2, L9 e L10), resid	e em minha propriedade desde o ano de _	, pagando, como
aluguel, o valor de R\$	•	
O imóvel está localizado	na rua	, n.º,
complemento		, bairro
	, município	, estado
·		
<b>Autorizo</b> a Comissão d acima.	de Seleção e Ingresso da UFSM, confirma	r e averiguar a informação
Local e data:	, de	de 202
	Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel	 
	Assinatura do(a) Candidato(a)	



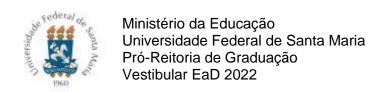
### DECLARAÇÃO DE MORADIA № 2 O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,			, portador(a)	do	RG	n.º
	e CPF n.º _			_, resid	ente na	ı rua
			,	n.º		,
complemento	,	bairro				,
município	, esta	do,	candidato(a) a	uma v	/aga n	esse
processo seletivo da l	JFSM, na modalidade de	e "estudant	es egressos de e	escola p	ública,	com
renda familiar bruta me	nsal igual ou inferior a 1	,5 (um vírg	ula cinco) salário	mínimo	per ca	oita",
Declaro, sob pena de	configurar crime de fa	Isidade ide	eológica (art. 299	do Cá	ódigo F	'enal
Brasileiro), que eu e o	meu grupo familiar não p	ossuímos	pens imóveis e qu	ue o imá	óvel em	que
residimos é	cedido por					
(nome do(a) proprietário	o(a) do imóvel).					
<b>Autorizo</b> a Comissão acima.	de Seleção e Ingresso	da UFSM,	confirmar e avei	iguar a	informa	ação
Local e data:		_ de	de 202	_·		
	Assinatura do(a	a) Candidat	o(a)			
	`	,	,			
	Assinatura do(a) Pro	prietário(a)	do imóvel			



### DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

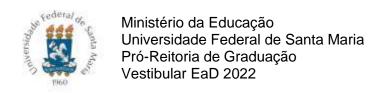
Eu.	, portador	(a) do RG
	e CPF, declaro, sob	
configurar cri	me de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter curs	ado todo d
Ensino Médic	o, <b>exclusivamente</b> , em escola da rede pública.	
Local e data:	, de de 202	
	Assinatura do(a) candidato(a)	
	Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável	
	(candidato menor de idade)	
	CPF	
	RG:	



### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

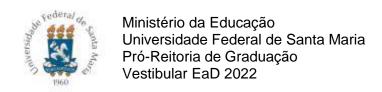
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,		
portador(a) do RG n.º	e CPF	, declard
para os devidos fins que não	o possuo Carteira de Trabalho e P	revidência Social (CTPS), pelo
seguinte motivo:		
□ Nunca solicitei a emissã	ão;	
□ Perdi/extraviei e registre	ei em Boletim de Ocorrência;	
□ Perdi/extraviei e não reg	gistrei em Boletim de Ocorrência;	
□ Outros:		<del></del>
declarações falsas, document	nsabilidade perante o Art.299, do C tos forjados ou adulterados, consti aro que estou ciente de que a i solicitação do(a) candidato(a).	tuindo em crime de falsidade
Local e data:	,de	de 202
	Assinatura do(a) Declarante	
As	ssinatura do(a) pai/mãe ou responsá	 ıvel
	(declarante menor de idade)	
ODE	D.O.	



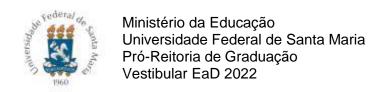
# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,		, portador
(a) do RG nº	e CPF nº	, portador , declaro para os
devidos fins que não poss	suo Bloco de Produtor Rural, pelo	seguinte motivo:
□ Nunca solicitei a er	nissão;	
□ Perdi/extraviei e re	gistrei em Boletim de Ocorrência;	
	io registrei em Boletim de Ocorrên	
declarações falsas, docu ideológica, além disso,	mentos forjados ou adulterados,	9, do Código Penal,que versa sobre constituindo em crime de falsidade ue a inveracidade das informações
Local e data:	, de	de 202
	Assinatura do(a) Declara	ante
	Assinatura do(a) pai/mãe ou re (declarante menor de ida	•
CPF	RG:	
Testemunha 01:		
CPF:		
Assinatura:		
Testemunha 02:		
	RG:	



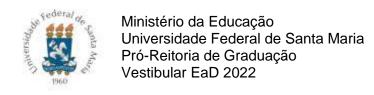
# AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas L2, L6, L10 e L14)

Eu,							, (	CPF:					
, port	tador do	RG n.º				, [	DECLA	RO,	para	o fim	ı es	specífic	o de
		processo					-		_				
		L2, ( ) L6, (		· · ·									-
		Povo Indíger										memb	ro da
Comunidad	e Indígen	na					, (є	espec	ificar	a etni	ia),		
				(r	nome	da	Terra	Indi	igena	ou	Aca	ımpam	ento
situada no(s	s) Municíį	pio(s) de								_, Est	ado	)	
Estou cient	e de que	e o(a) candid	dato(a) que	e pres	tar info	orm	ações	falsa	as rel	ativas	às	exigê	ncias
estabelecid	as quanto	o à autodecla	ração terá	, em c	onsequ	uênd	cia, sua	a mat	tricula	recu	sada	a na U	FSM
o que pode	rá aconte	cer a qualque	er tempo.										
Local e data	a:		,	de				d	e 202	!			
			Assinatura	a do(a)	) candi	date	o(a)						
1 - Cacio	que/Lider	ranças/Chefe	es da Com	unida	de Ind	líge	na						
Nome:													
Identidad	e:			Assin	atura:_								
2 – Lider	anças e/	ou Membro	da Comun	idade	Indíge	ena							
Nome:													
OU													
Represei	ntante da	a FUNAI											
Nome:													
					sinatuı	ra:							



# AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PRETOS e PARDOS (Cotas L2, L6, L10 e L14)

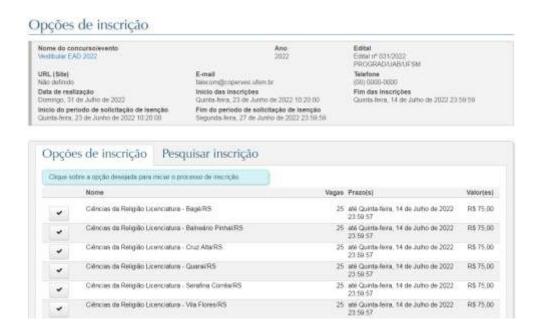
Eu,								_, CPF: _			,
portador do d	locur	nento d	de identidad	de nº			, c	declaro, p	ara o fii	n espe	cífico
de atender			-				-	_			
Cota ( ) L2,	( )	L6, (	-	( ) L14, da	a Univ	ersidade	_, insc e Fede	ral de Sa	inta Ma	ria, que	s da SOU
(Opcional) De					otivos j	ustificam	minha	autodec	laração:	(históri	a de
											<u> </u>
Estou ciente estabelecidas o que poderá	s qua	nto à a	utodeclaraç	ção terá, en		-	_			_	
Local e data:				_, de	·			_ de 202_			
			As	ssinatura do	o(a) ca	ndidato(a	a)				
		·	d = ( = ) = = : ( = = : ( = = : )	-~							
	ASS	inatura	do(a) pai/n	nae ou resp	onsav	ei (candi	dato m	ienor de i	dade)		
			CPF	·	·_						
			RG: _								



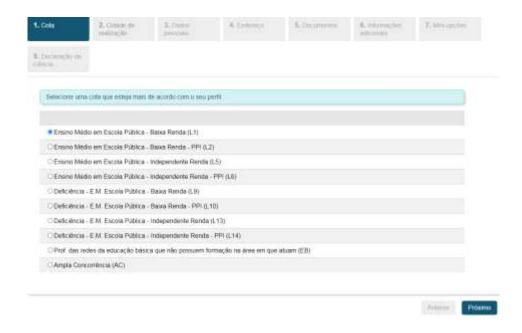
#### ANEXO 8 – PASSO A PASSO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

PASSO 1 – No período de 24 de junho a 14 de julho de 2022, acesse a página do Vestibular EaD 2022 e clique em 'Edital Vigente'. Em seguida, clique em 'Acesso ao sistema de inscrições'.

PASSO 2 - Selecione o curso-polo descrito no Anexo 1 deste Edital.



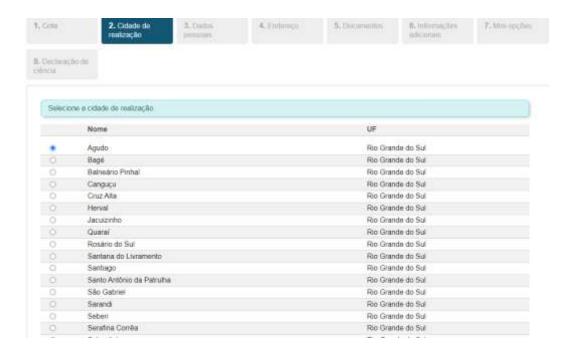
PASSO 3 - Selecione a cota ou Ampla Concorrência conforme o sistema pelo qual deseja concorrer às vagas.



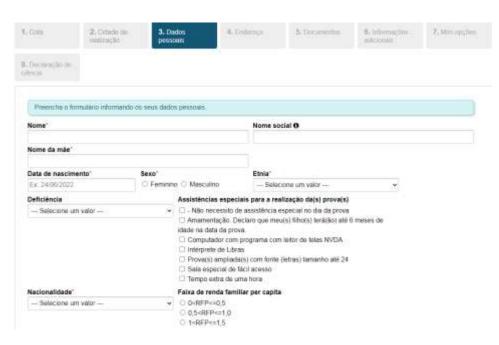


Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Vestibular EaD 2022

PASSO 4 - Selecione a cidade de realização da prova do Vestibular EaD 2022.



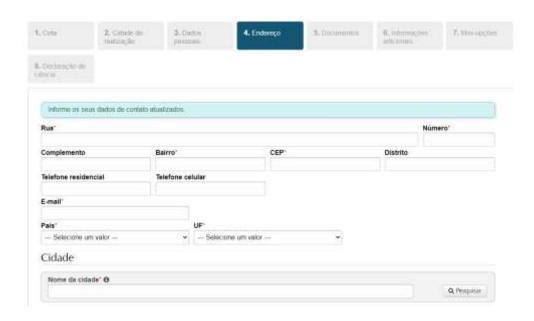
PASSO 5 – Preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade. Neste momento, o candidato deve optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, o candidato deve marcar a opção "Não necessito de assistência especial no dia da prova";





#### Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Vestibular EaD 2022

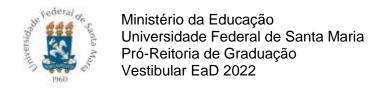
**PASSO 6** – Preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside.



PASSO 7 – Preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte



PASSO 8 – Preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso o candidato seja pessoa com deficiência e tenha optado pela



assistência no formulário para dados pessoais.

**PASSO 9 –** Na aba "Mini-opções" pode ser indicada uma segunda opção de curso-polo. A segunda opção de curso-polo não é obrigatória (ver item 9.9 do edital).

	I. SEGUNDA OPÇÃO le misma de escolhas: 0 le máxima de escolhas: 1					
	I Nome	Vagas	Limitadas7	Restantes	Prazo	Valor
) I.	Ciências da Religião Licenciatura - Baineáno Pinhal/RS		Não	-	até Quinta- feira, 14 de Julho de 2022 23 59 59	-
	Crências da Religião Licenciatura - Cruz Alta/RS	-	Não	-	até Quinta- feira, 14 de Julho de 2022 23.59:59	: <del>-</del>
	Ciências da Religião Licenciatura - Quaral RS	-	Não	=	até Quinta- feira, 14 de Julto de 2022 23 59:59	
	Ciências da Religião Licenciatura - Seratina Comba/RS	. <del></del>	1450	-	até Quinta- feira, 14 de Julho de 2022 23 59 59	; <del></del> ;

PASSO 10 - Marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

PASSO 11 - Clicar em Finalizar.

PASSO 12 – O sistema mostrará, então, a página da ficha de inscrição. Nela, você deve clicar em "Gerar boleto" para emitir a GRU e realizar o pagamento até o dia 15 de julho de 2022. Ao final da mesma página, há o botão "Enviar ficha de inscrição por e-mail". Clique nele para receber os dados mostrados na tela pelo e-mail informado.

**PASSO 13** - Quatro dias úteis após o pagamento, faça *logon* no Portal de inscrição novamente e confira se sua inscrição foi homologada. Confira também, a 'Lista de pessoas inscritas', a ser publicada na página do Vestibular EaD 2022 até 25/07/2022.